



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE ADITIVO N.º 001 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA E EMPRESA DISTRIBUIDORA DE GÁS ANGATUBA LTDA.

TERMO DE CONTRATO N.º 049/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020
PROCESSO N.º 067/2020

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.234/0001-91, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**, portador do RG n.º 14.300.773-7 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n. 031.529.148-65, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA DE GÁS ANGATUBA LTDA**, estabelecida à Rua Coronel Ludovico Homem de Góes, n.º 1337, Residencial Simões, Angatuba/SP – CEP: 18.240-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.006.674/0001-01 e Inscrição Estadual n.º 171.011.761.112, representada neste ato pelo Sr^a Ariane Muczinski de Castro, portador do RG: 46.664.463-2 SSP/SP e CPF n.º 379.196.858-00, residente à Rua Corina Cassapava Barth n.º252 – Jardim Alvorada - CEP: 18.208-290 - Itapetininga/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **CONSIDERANDO** que resta demonstrado no presente processo a necessidade do aditivo conforme documentos constantes no processo, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo** o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA

Com base no Artigo 65 inciso II, “d” da Lei Federal n.º. 8666/93 e suas alterações DECIDEM entre si **ADITAR** o contrato n.º 049/2020, para que seja concedido reequilíbrio econômico financeiro de **2,24%** do valor do **Gás P45**, passando de R\$ 298,30 (duzentos e noventa e oito reais e trinta centavos) para **R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais)**, e em **4,61%** do valor do **Gás P13** passando de R\$ 79,30 (setenta e nove reais e trinta centavos) para **R\$ 82,96 (oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)**, conforme docs. anexo ao presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Dá-se ao presente termo o valor de **R\$ 2.078,28 (dois mil e setenta e oito reais e vinte e oito centavos)**, sendo que as despesas correrão por conta da dotação orçamentária: Ficha 160 – empenho 4158-000, Ficha 175 – empenho 4159-000, Ficha 138 – empenho 4160-000, Ficha 84 – empenho 4161-000, Ficha 115 – empenho 4162-000, Ficha 157 – empenho 4163-000, Ficha 35 – empenho 4164-000, Ficha 60 – empenho 4165-000, Ficha 149 – empenho 4166-000, Ficha 93 – empenho 4167-000.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 14 de maio de 2021.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA
CNPJ 46.634.234/0001-91
JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA DE GÁS ANGATUBA LTDA
CNPJ/MF nº 00.006.674/0001-01
ARIANE MUCZINSKI DE CASTRO
RG: 46.664.463-2 SSP/SP e CPF n.º 379.196.858-00
CONTRATADA

Testemunhas:

1) **Melisse Fátima Ramos**
RG nº 40.579.476-9

2) **Karine Gabriela Fereira Rochel**
RG nº 40.579.659-6



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE GÁS ANGATUBA LTDA

CONTRATO n°: 049/2020 – Termo aditivo n° 001

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS P13KG E GÁS P45KG, PARA DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

ADVOGADO (S)/ N° OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 14 de maio de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 031.529.148-65 / RG: 14.300.773-7

Data de Nascimento: 23/12/1961

Endereço residencial completo: Sitio Paineira – Bairro Faxinal, Angatuba/SP – CEP 18.240-000

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

E-mail pessoal: joaodamasceno@angatuba.sp.gov.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela LOCATÁRIA:

Nome: **JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 031.529.148-65 / RG: 14.300.773-7

Data de Nascimento: 23/12/1961

Endereço residencial completo: Sítio Paineira – Bairro Faxinal, Angatuba/SP – CEP 18.240-000

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: joaodamasceno@angatuba.sp.gov.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **ARIANE MUCZINSKI DE CASTRO**

Cargo: **Gerente de Vendas**

CPF: 379.196.858-00 RG: 46.664.463-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 23/02/1990

Endereço residencial completo: Rua Corina Cassapava Barth nº252 – Jardim Alvorada – Cep: 18.208-290 Itapetininga/SP

E-mail institucional: cgm@marujogas.com

E-mail pessoal: cgm@marujogas.com

Telefone(s): (15)3255-1627-(15)991595184

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Processo nº 067/2020

Contrato nº 049/2020

Contratado(a): DISTRIBUIDORA DE GÁS ANGATUBA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS P13KG E GÁS P45KG, PARA DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº: 14.300.773-7
Endereço: Sítio Paineira – Bairro Faxinal, Angatuba/SP – CEP 18.240-000
Telefone: 3255-9500
e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br.

Angatuba, 14 de maio de 2021.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO